MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 112/2024 - GR

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA IFRJ Nº 516, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Institui o Calendário Administrativo e o funcionamento para o campus Nilópolis, referente ao ano 2024 no âmbito do Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACA O, CIE NCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuicoes legais e regimentais, considerando a Portaria MGI nº 8.617/2023, as leis Estaduais n.º 4007/2002, n.º 5.243/2008 e n.º 5.198/2008, os incisos II e III do art. 1º e o art. 2º da Lei n.º 9.093/1995, Resolução nº 1.986 de 17 de novembro de 1967, Resolução nº 39 de 23 de julho de 1948, e tendo em vista o processo eletrônico nº 23272.000050/2023- 63, RESOLVE:

Art. 1° - Institui o Calendario Administrativo e o funcionamento para o campus Nilo polis do Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), referente ao ano de 2024.

Art. 2º - As atividades do campus Nilo polis do IFRJ ficam suspensas nos feriados nacionais, nos feriados declarados em lei estadual ou municipal, sem prejuizo da prestacao dos servicos considerados essenciais, nas seguintes datas:

- 1. 1º de janeiro, Confraternizacao Universal (feriado nacional);
- 2. 12 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- 3. 13 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- 4. 14 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo ate as 14 horas);
- 5. 29 de março, Paixao de Cristo (feriado nacional)
- 6. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- 7. 23 de abril, Dia de Sao Jorge (feriado estadual);
- 8. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 9. 30 de maio, Corpus Christi (ponto facultativo);
- 10. 31 de maio (ponto facultativo);
- 11. 21 de agosto, Aniversario de Nilopolis (feriado municipal);
- 12. 7 de setembro, Independencia do Brasil (feriado nacional);
- 13. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 14. 28 de outubro, Dia do Servidor Publico federal (ponto facultativo);
- 15. 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- 16. 15 de novembro, Proclamacao da Republica (feriado nacional);
- 17. 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciencia Negra (feriado estadual);
- 18. 8 de dezembro, Nossa Senhora de Aparecida (feriado municipal);
- 19. 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo após às 14h);
- 20. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
- 21. 31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo após às 14h).

Parágrafo Primeiro - As datas estabelecidas no caput sao, obrigatoriamente, objeto de compensacao de carga horaria de trabalho.

Parágrafo Segundo - Cabe aos servidores e às chefias imediatas garantir que a suspensao das atividades ocorra sem prejuizo a prestacao dos servicos essenciais.

Art. 3º - As atividades do campus Nilo polis do IFRJ, no ano de 2024, observadas as disposicoes desta portaria e sem prejuizo da prestacao dos servicos considerados essenciais, estarao suspensas, de forma facultativa, nas seguintes datas: 12 de fevereiro;

- 1. 14 de fevereiro (apos as 14 horas);
- 2. 30 de março;
- 3. 22 de abril;
- 22 de abrii;
 01 de junho;
- 5. 16 de novembro; e
- 6. 23 de dezembro;
- 7. 24 de dezembro (antes das 14 horas);
- 8. 30 de dezembro; e
- 9. 31 de dezembro (antes das 14 horas).

Parágrafo Primeiro - As datas estabelecidas no caput sao, obrigatoriamente, objeto de compensacao de carga horaria de trabalho.

Parágrafo Segundo - Cabe aos servidores e às chefias imediatas garantir que a suspensao

das atividades ocorra sem prejuizo a prestação dos serviços essenciais.

Art. 4º - Fica vedado o acesso desautorizado ao campus Nilo polis do IFRJ, nas datas de suspensao de atividades, exceto em casos excepcionais autorizados pelo dirigente maximo do campus.

Art. 5° - Compete a Coordenacao de Gestao de Pessoas, as Diretorias e ao Gabinete da Diretoria-Geral do campus Nilo polis estabelecerem a escala de compensacao de horas de trabalho dos servidores, referentes as datas de suspensao de atividades, de forma a garantir o cumprimento das finalidades desta autarquia federal.

Parágrafo Primeiro - A escala de compensacao devera ser amplamente divulgada aos setores do campus Nilo polis do IFRJ.

Parágrafo Segundo - O prazo para compensação deve ser de 60 (sessenta) dias ate uma semana antes da data estabelecida no Art. 3º desta portaria e devera ser realizada mediante antecipação do inicio da jornada diaria de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horario de funcionamento do campus Nilo polis do IFRJ.

Parágrafo Terceiro - Para os servidores publicos que exercem as suas atividades presencialmente e nao participam do Programa de Gestao e Desempenho - PGD, a referida compensacao devera ser realizada mediante antecipacao do inicio da jornada diaria de trabalho ou de sua postergacao, respeitando-se o horario de funcionamento do do campus Nilo polis do IFRJ; e

Parágrafo Quarto - Para os servidores que estao participando do Programa de Gestao e Desempenho - PGD, na modalidade presencial ou teletrabalho, em regime de execucao integral ou parcial, a referida compensacao devera ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes as horas a serem compensadas.

Art. 6° - Cabe aos setores, quando cabivel, garantir a ampliacao do horario de atendimento em datas pre-estabelecidas e amplamente divulgadas pelos canais de comunicacao, de forma a compensar as datas e periodos estabelecidos no Art. 3° desta portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(Autenticado em 01/03/2024 20:55) RAFAEL BARRETO ALMADA REITOR 2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/ informando seu número: 112, ano: 2024, tipo: PORTARIA , data de emissão: 25/01/2024 e o código de verificação: f20f37ad3f